



CÂMARA MUNICIPAL DE BIAS FORTES
Praça São Sebastião, 04 – Nossa Senhora Aparecida
CEP: 36.230-000 – Estado de Minas Gerais – TEL: (32) 3344-1339

INDICAÇÃO N° 06/2022

A Vereadora Graziela Márcia de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o seu dever de representante do povo de Bias Fortes, em conformidade com o art. 72 e 73 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, indicar após ouvido o Plenário, ao Chefe do Executivo Municipal, o seguinte:

Que autorize os motoristas dos veículos da prefeitura, que fazem o transporte escolar na zona rural, a transportarem os funcionários municipais que trabalham em locais distantes de suas residências, ou seja, da cidade para as Comunidades e também dos que residem nas Comunidades e laboram na cidade.

JUSTIFICATIVA

Verifica-se, atualmente, que os motoristas dos veículos da prefeitura que fazem o transporte escolar da zona rural até a cidade, transportam alguns funcionários da prefeitura e outros não, o que é de conhecimento de todos.

Igualdade para todos os funcionários municipais é o que o legislativo municipal requer ao chefe do Poder Executivo. As Comunidades são distantes da cidade, o que dificulta a locomoção dos funcionários.

O transporte dos funcionários municipais que residem na cidade e trabalham nas zonas rurais e vice-versa, nos veículos do transporte escolar, não atrapalha e nem coloca em risco os alunos, pois tem espaço suficiente para todos.

Bias Fortes, 03 de fevereiro de 2022.

GRAZIELA MÁRCIA DE OLIVEIRA
Vereadora